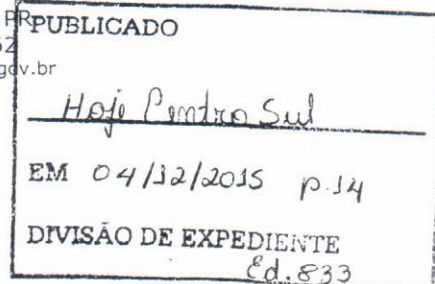




Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br



LEI Nº 4054

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais):

Suplementação

| | | |
|--------------------------|--|-------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.005.00.000.0000.0.000 | DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 07.005.12.361.1201.2.103 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 300 3.3.90.33.00.00 | 102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 400.000,00 |
| 302 3.3.90.33.00.00 | 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 300.000,00 |
| | Total Suplementação: | 700.000,00 |

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação, ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI em 03 de dezembro de 2015.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal